



Projeto de Lei Complementar nº 002/2021

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE
Aprovado em

25 / 02 / 2021
A favor 11
Contra 0

Aumenta a remuneração do cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, extingue o cargo de Secretário Adjunto de Administração, símbolo CCS-1 e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O cargo em Comissão de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, criado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.058 de 30 de junho de 2009, passa a ter a sua remuneração mensal fixada no valor de R\$ 2.397,52 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. O previsto no *caput* se aplica exclusivamente ao ocupante do cargo em efetivo exercício, não se estendendo outros servidores em eventual situação de licença ou de estabilidade provisória.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Secretário Adjunto de Administração, criado pela Lei Municipal nº 1.094 de 1º de junho de 2011, símbolo CCS-1, com remuneração atual de R\$ 1.595,04 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 18 de janeiro de 2021.


Dioclécio Rosendo de Lima Filho

Prefeito



25 / 02 / 2021
A favor 11
Contra 0



Mensagem nº 002/2021

Projeto de Lei Complementar nº 002/2021

Riacho das Almas/PE, 18 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências apresentar o Projeto de Lei em anexo que *"Aumenta a remuneração do cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, extingue o cargo de Secretário Adjunto de Administração, símbolo CCS-1 e dá outras providências correlatas"*.

O Projeto de Lei visa melhor remunerar o cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, criado no âmbito do Município de Riacho das Almas/PE pela Lei Municipal nº 1.058 de 30 de junho de 2009, cuja remuneração atual é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), sendo incompatível com o volume de atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

O valor está defasado desde quando foi criado o Controle Interno, sendo que o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M acumulado no período foi de 135,75%, e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado no período foi de 88,77%, de modo que, como dito, em face das atribuições e responsabilidades do cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, a remuneração atual tornou-se defasada.

Ressalte-se, por oportuno, que não se trata de reajuste, mas sim de nova fixação de valor da remuneração, demandando assim um projeto de lei específico, que é o que ora se propõe.

Por fim, para que seja mantido o equilíbrio financeiro da folha de pagamento, será extinto o cargo de Secretário Adjunto de Administração, criado pela Lei Municipal nº 1.094 de 1º de junho de 2011, símbolo CCS-1, cuja extinção é suficiente para suprir financeiramente o incremento na remuneração do Coordenador-Geral do Controle Interno, não ofendendo, portanto, a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa para com questão de tal relevância, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,


Dioclécio Rosendo de Lima Filho
Prefeito

Ass: [illegible]
em 18/01/2021